

Mucurici**Portaria****PORTARIA Nº 008/2026**

"Dispõe sobre a convocação do servidor Joviniano Sales Trindade, para suprir demanda funcional de serviço essencial e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI -ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor, em gozo de férias regulamentares, Joviniano Sales Trindade, ocupante do cargo de oficial administrativo, para suprir demanda funcional de serviço essencial, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Após o cumprimento da referida demanda, o servidor retomará normalmente o gozo de suas férias regulamentares no dia 03 de fevereiro de 2025, sem prejuízo do período total a que faz jus.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 30 de janeiro de 2026.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente

Protocolo 1719396

São José do Calçado**Portaria****Portaria nº 706, de 21 de janeiro de 2026.****"Concede férias regulamentares"**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **2025/2026**, à servidora **Sarah Celestino de Abreu Castilholi**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Geral desta Casa de Leis, nomeada através da portaria nº 665, de 01 de janeiro de 2025, a serem usufruídas de **02/02/2026 até 03/03/2026**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 1719561

Portaria nº 707, de 27 de janeiro de 2026.**"Concede férias regulamentares"**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares à servidora **Edinalva Dias de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo desta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas de **09/02/2026 até 10/03/2026**.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 1719594

Viana**Resolução****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo para o ano de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituído o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viana no exercício de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 30 de janeiro de 2026.

Joilson Broedel
Presidente

Valdemir
Pereira
Vice-Presidente

Souza Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
03 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal (Lei nº959/83)
13 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal (Lei nº959/83)

21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional (Lei Federal 10.607/2002)
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional (Lei Federal 10.607/2002)
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Lei Municipal 2.804/2016
05 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
23 de julho	Quinta-feira	Aniversário do Município	Lei Municipal (Lei 959/83)
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional (Lei Federal 10.607/02)
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional (Lei Federal 6.802/80)
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional (Lei Federal 10.607/02)
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional (Lei Federal 10.607/02)
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional (Lei Federal 14.759/23)
08 de dezembro	Terça-feira	Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal (Lei Municipal 959/83)
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional (Lei Federal 10.607/02)
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera da Confraternização Universal	Ponto Facultativo

Protocolo 1719321

Aditivo

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
Código CidadES: 2023.073L0200001.09.0002**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51**

**CONTRATANTE: AGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Segunda do contrato, com início em 03 de fevereiro de 2026 e encerramento em 02 de fevereiro de 2027, bem como o reajuste de valor com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço, utilizando-se a variação do IPCA-E, conforme Cláusula Sexta do Contrato, em 4,264380%, que corresponde a quantia de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), com efeitos jurídicos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão deste Termo Aditivo, a Contratante deverá pagar à Contratada o valor de R\$ 2.102,66 (dois mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, totalizando a quantia de R\$ 25.231,92 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia contratual prevista na Cláusula Décima Sétima do Contrato deverá ser renovada pela Contratada, de forma proporcional ao novo período de vigência e valores estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viana/ES, 30 de janeiro de 2026.

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

MARCOS PONTES DE AQUINO
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Protocolo 1719912

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Portaria

**PORTARIA/SEMSA/GSC N.º 011 DE 30 DE
JANEIRO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como pelos Decretos Municipais nº 39.858, de 02 de junho de 2021, e nº 43.376, de